



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 15/2012

Autoriza a transferência de bens patrimoniais ao
IFET Sudeste MG *campus* Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.014227/2012-46**, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a transferência de bens patrimoniais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais/IFET *campus* Juiz de Fora, o valor de R\$ 2.391.892,31 (dois milhões trezentos e noventa e hum mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), referentes a 9.188 (nove mil cento e oitenta e oito) itens de bens patrimoniais, conforme relação das págs. 77 a 128 do processo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF, cabendo a identificação e destinação de bens inservíveis àquela instituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2012

Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria